

# O POVO ESPOZENSE

SEMENARIO INDEPENDENTE

ANNO VI

ASSIGNATURA—PAGAMENTO ADIANTADO—  
Por anno, sem estampilla, 1:200 rs. Por semestre, 600  
rs. Com estampilla, anno 1:360 rs. N.º avulso 40 rs.  
Brazil, anno, (moeda forte), 2:500 rs. Não se restituem  
originaes.

REDAÇÃO E TYPOGRAPHIA, RUA DO ARCO N.º 8

Editor e proprietario—J. da Silva Vieira

Domingo, 8 de Agosto de 1897.

ANNUNCIOS—LOGAR COMPETENTE—  
Por cada linha (corpo 14) 40 rs. Repetição, menos 10 %  
Comunicados, ou reclames, 40rs. a linha. Os assignantes  
25 % de desconto. O pagamento dos annuncios é feito  
no acto da entrega do original. Imposto do sello 10 rs.

N.º 264

## Sejamos patriotas

O que se está passando, o que se vae dia a dia presenciando na politica do nosso paiz, o modo de fazer opposição, que alguns partidos adoptaram, e entre estes, especialmente, o regenerador, é a prova evidente de que os politicos que assim procedem esquecem por completo os deveres de patriotismo, que devem ser o apanagio de todos os membros de uma familia politica regularmente organisaada e não obcecada de ruins paixões.

Deparamos ha dias com uma referencia no jornal a «Palavra», aa qual resume por completo a ideia nitida e clara do que devia ser a politica no momento actual.

Por isso que não pertence a jornal fanatisado por qualquer ideal da politica dominante, lhe encontramos subido valor.

Nota-se n'esse artigo a falta de patriotismo da opposição, guerreando a todo o transe as propostas de fazenda.

E na verdade assim é.

Vejamos.

Que nós precisamos de obter promptamente recursos, coisa é que ninguém pôde contestar.

Breve teremos que pagar os vencimentos da divida fluctuante e fazer os pagamentos no estrangeiro. Se não obtivermos dinheiro para isso, forçoso é declararmo-nos em bancarota.

Para alcançar esse dinheiro, os entendidos só vêem tres meios: vender as possessões do Estado, contrahir empréstimos ou augmentar as contribuições.

O sr. ministro da fazenda escolheu os empréstimos e o arrendamento das linhas do Estado.

Queriam que elle augmentasse as contribuições ou que vendesse Timor ou Lourenço Marques?

Não, por certo. Contra a venda das nossas possessões todos clamam; contra o augmento das contribuições,

todos protestam, e com razão, porque que demasiado pesadas são ellas já.

Ora d'algun dos tres meios havia de lançar mão o sr. ministro da fazenda.

Parece, porém, que a opposição queria que elle fizesse milagres: pagasse a quem devemos e melhorasse a nossa situação sem recorrer a nenhum dos meios naturalmente indicados para arranjar dinheiro.

A critica da opposição é desarrazoada.

Se acham que as propostas de fazenda não são boas, indiquem outras que as possam vantajosamente substituir.

Berrar contra ellas e não dizer onde o governo ha-de ir buscar o dinheiro para satisfazer os compromissos, é tolice.

Critiquem-se as propostas de fazenda, porque para isso foram ellas apresentadas á discussão; mas critiquem-se sensatamente, com o intuito de procurar o bem do paiz e não de satisfazer os rancores ou ambições politicas.

São más as propostas? Pois regeitem-se, mas digam de que maneira o governo ha de obter o dinheiro que precisa.

Isto seria sensato e patriótico. Tudo o que não seja isto é anti-patriótico e insensato.

Auxiliemos o governo a vencer as difficuldades, porque n'isso vae o interesse de todos, e não estejamos a crear-lhe embarços, porque os primeiros prejudicados somos nós.

Haja patriotismo e dêem-se treguas ás paixões politicas por agora.

## PERFIS BIOGRAPHICOS

### II

## FREDERICO NAPOLEÃO DE VICTORIA

E' d'um velho camarada das lides typographicas, de quem hoje nos vamos occupar, publicando alguns traços descriptivos da sua sympathica individualidade de artista e de escri-

bade, que regressava ao passal de volta das terras da Agra de Cima onde o mildiu e a antrachnose fizeram estragos consideraveis na vinha, encontrando-se com o Bernardo do Outeiro, um bom velhote, que descia o portelho do sucalco fronteiro, depois de trocadas as BOAS-TARDES e d'este levar a mão ao barrete, n'uma curvatura respeitosa, teve occasião de dizer, entrefungando uma reverenda pitada do meio grosso:

—Onves, ó Bernardo?

E este approximando-se mais, com ar prescutor, todo ouvidos:

—Diga, sôr Abbade.

—Então o Luiz já fez a venda d'aquellas leiras, anh?!

—Saiba vossória que já. E olhe que foram bem puchadas!

Eu não lh'as queria por mais nem um ceitil, arriba das vinte e tres moedas, sôr Abbade. Que ellas tambem não valiam mais. Digo-lhe isto com toda a firmeza, que eu cá não sou homem que diga uma coisa por outra. Vossória bem me entende...

—Esta bem, Bernardo; eu acredito.

—Ora é como é, sôr Abbade. Até li àquella continha cá estava um homem p'ra ellas.

Era justo que tendo nós publicado dezenas de perfis e escorços biographicos, não ficasse no olvido um velho companheiro, de largos annos, nas pugnas do periodicismo; d'um nesso contemporaneo, que unicamente pelo trabalho porfiado e pela sua persistente dedicacão ao estudo, conseguiu n'essa faina gloriosa attingir lograr e mesmo conquistar o nome de escriptor dramatico, laureado e applaudido pelas platéas populares de quasi todos os theatros do nosso paiz, aonde se teem representado sempre com notavel successo e com geral agrado as suas apreciaveis producções de litteratura dramatica.

Conhecemos Frederico Napoleão de Victoria, ha mais de 27 annos. Foi ali pelos annos de 1870, 1871, que o encontramos dirigindo uma typographia na Rua da Condeça, ao Carmo, em Lisboa, de que era proprietario o fallecido escriptor Luiz Ferreira de Castro Soromenho. N'essa pequena imprensa, a que vulgarmente se chamam CATRAIAS, que ao sopro do progresso já hoje teem desaparecido na quasi totalidade da velha cidade fundada por Ulysses, segundo a tradicção, imprimia-se um semanario satyrico e burlesco, denominado «O Diabo Coxo», de que era proprietario e redactor o Soromenho e collaborador effectivo o nosso amigo Napoleão de Victoria.

A sua paixão pelas coisas de theatro, data de pouco mais d'essa epocha. E' portanto um veterano, já bastante encanecido e conhecedor dos mysterios dos bastidores, um entusiasta accerrimo, e um fervoroso coltor da sublime arte de Thalma.

N'essa typographia começou Napoleão de Victoria a imprimir algumas das suas producções theatraes, que foram representadas, com significativos applausos, n'alguns theatros publicos e particulares.

Ahi pelo anno de 1879, encontrámo-lo novamente, então já transformado em pequeno industrial typographico. Achava-se estabelecido com

Por mais, isso não!

—Sim, concordo Bernardo; mas ás vezes... por conveniencia... e como a tua leira do Rego do Lameiro fica a partir...

—Deixe lá, sôr Abbade; ellas são de praso e pagam de vinte-um! Se fosse de dizima a Deus...

—Bem; tu lá sabes da tua vida. Diz-me cá: a filha d'elle, a Angelica; ainda continúa sendo a mesma leviana?

—A Angelica do Luiz?! Aquillo sempre foi uma cabeça no ar, como vossória sabe! Inda aqui ha uns tres dias a vi a conversar com o Zé da Lomba, ali perto da Azinhaga, quando eu vinha de regar as leiras do Borlido...

—Hum?!...

—Com o fiho da Lomba!.. o Zé!.. o que veio ha pouco do Brazil!...

—Então ella namoricava com o João Covas, e agora...

—E' verdade. Vi-os vae para tres dias. E sempre lhe digo que taramelavam tanto!... Até ouvi o Lomba pedir-lhe que fosse p'r'ò domingo que vem á romaria da Senhora dos Desamparados...

—E ella?...

uma pequena typographia, na Rua da Procissão n.º 147--2.º, onde se imprimia um pequeno semanario satyrico e burlesco. «A Rebeca do Diabo», de que o nosso biographado era tambem proprietario e redactor principal, e onde collaboravam assiduamente, além do modesto auctor d'estas linhas, Jeronymo Salgado, Julio Rocha, José Luiz Augusto Costa e Feliciano Correa.

Foi por esse tempo, que Napoleão de Victoria, de collaboração com Feliciano Antonio Correia, escreveu para o extincto theatro de Variedades uma revista do anno, intitulada «O Diabo Coxo», que era uma valente change na reacção jesuitica, evangelizando as purissimas doutrinas da liberdade, progresso e civilização.

Achava-se então no poder, o fallecido estadista Marquez de Avila e Bolama, bem conhecido pelas suas opiniões e convicções clericas e reaccionistas, demonstradas por occasião das celebres conferencias do Casino lisboense em 1871. Era, portanto, facil de prever que a revista seria prohibida. Não lhe aconteceu positivamente isso mas soffreu grandes e profundos côrtes.

Como escriptor dramatico é, como acima frisámos, reconhecido o seu subido engenho e merecimento. A sua bagagem é assás importante, e para comprovarmos a nasão d'esta nossa proposição vamos citar as suas producções, para que os nossos leitores possam devidamente apreciar os esforços titanicos d'este trabalhador singular, que deve simplesmente á sua vontade de ferro a posição social e as considerações que todos consagram á sua prestimosa e prestigiosa individualidade.

Eis os dramas e comedias que durante o largo espaço de tempo a que nos reportamos, tem escripto o nosso velho amigo Napoleão de Victoria: «Miserias sociaes», drama em 3 actos; «Tributo de sangue», comedia-drama em 3 actos; «Abençoados pontapés», comedia em 3 actos; Situação complicada, comedia em

—E ella assentou que sim, que lá appareceria, ou que a esperasse no portelho de Cima de Villa, ahi por volta das duas horas...

—Muita me contas, meu Bernardo! Se o Luiz não olha bem por ella, temos fracasso com certeza. Depois o Lomba sempre nos sabiu um bisnau!...

—E' verdade, é; vossória diz muito bem. E elle que já foi n'um navio lá p'r'ás outras bandas do mar...—acrescentou o Bernardo. Mas elles que se avenham como poderem, sôr Abbade.

—Não é tanto assim, homem! Has-de convir que é pena ver cabir na desgraça uma rapariga trabalhadeira, virtuosa...

—E bonita,—juntou o Bernardo.

—Olha que é a flor das moças cá da freguesia.

—Lá isso é. E quando ella se veste com as roupas melhores e põe as arrecadas e as cruzes d'oiro?! O sôr Abbade! sempre lhe digo, que...

—Bem, bem; ponhamos ponto na conversa. E deixa-te de maus pensamentos Homem; estás um velho, e n'essa idade...

Vamos embora que a noite está

3 actos; «Uma casa de estroinas», comedia em 1 acto; «Ninguém diga»... comedia em 2 actos (continuação da precedente); Casar por annuncio, comedia em 1 acto; Gostos diferentes, comedia em 1 acto; Um marido em calças pardas, Comedia em 1 acto; «Um noivo de encomendada», comedia em 1 acto; «Os medrosos», comedia em 1 acto; «Minha mulher engana-me», comedia em 1 acto; «Dois estroinas», comedia em 1 acto; «Morto e vivo», comedia em 1 acto; «Amor constipado (Zé Telhudo) comedia em 1 acto; Milagres de St.º Antonio, comedia em 1 acto; «Astucias de actriz, (Afflicções d'um empresario), comedia em 1 acto; «Medico-mania» comedia em 1 acto; «O Abstracto (distracções de Polycarp)», comedia em 1 acto; O bombeiro, (poesia dramatica); «Educação religiosa», (monologo); «Entre a valsa e a quadrilha», (poesia comica); «As primeiras conquistas», (poesia comica); «O gargarejo» (poesia comica); «O guarda—nocturno», (scoa—comica); «A Flor dos criados» (idem).

Muitas d'estas producções teem tido duas e tres edições.

Para justificar o quanto Napoleão de Victoria é um luctador incansavel e infatigavel nos seus designios, elle tem prompto a entrar no prélo mais as seguintes peças dramaticas: «A expulsão dos jesuitas», drama historico em 4 actos; «Como se enganam valentes», comedia em 3 actos; «Guerra aos primos», comedia em 3 actos; «N'uma casa de doidos», comedia em 1 acto; «Os amigos são para as occasiões», comedia em 1 acto; «Cantella com o visinho», comedia em 1 acto.

Como amador dramatico Napoleão de Victoria tem sido ensaiador de diversas sociedades. Creio que foi pelos annos de 1881—1882, que elle fundou e redigiu uma interessante revista profissional, destinada unicamente a tratar de assumptos theatraes, e que elle denominou «O Curioso dramatico».

comnosco.

E os dois interlocutores trocaram-se uma despedida. O bondoso, Abbade tomou pelo atalho, caminho do passal, enquanto o Bernardo do Outeiro, levando a mão ao barrete se descobria reverencioso e seguia a caminho de casa.

Chegou o domingo, o dia aprasado para a muito nomeada romaria da Senhora dos Desamparados. Quem do alto do adro da igreja da freguesia de B., olhasse por entre a ramagem dos choupos e dos castanheiros que lhe ficavam fronteiros, a nascente deparar-se-lhe-ia uma casita baixa, muito branca, sob umas annosas carvalheiras enlaçadas por pujantes vides, de onde pendiam soberbos cachos já em maturação, e proximo uma horta e um lindo pomar onde brilhavam os deliciosos fructos, n'uma promiscuidade de côres escarlates. Era a casa de onde, momentos antes de ter batido o meio-dia nas torres, havia sahido a formosa Angelica de longada para a romaria e mais encantadora que nunca!

## FOLHETIM

A Julio de Lemos, ao moço escriptor limarense que eu muito aprecio e admiro, o offertorio do simples retalho de prosa que "hi segue.

## Como ellas se arram!

Angelica era a aldeã mais guapa e encantadora que havia na freguesia, e ainda n'um bom par de leguas em redor.

Os camponios do lugar e das aldeias visinhas requestavam-a, faziam-lhe frente, ansiosos de lhe cahir em graça; andavam, como se costuma dizer, bahosos d'amor por ella.

E na verdade, a fresca aldeã era tentadora; causava tonturas aos rapazes com os muitos encantos de belleza e graça que possuia. Feições alvi-rosadas, labios sanguineos, deixando entrever uma fila de dentes jaspados; uns olhos negros, da negrura das amoras silvestres...

Era uma escultura deliciosa de contornos, a appetitosa Angelica!

Até uma tarde, ao roadar do crepusculo, o santo e venerando Ab-

Evidenciada distintamente como fica a sua personalidade, resta-nos acrescentar que o nosso biographo é o proprietario ha largos annos d'uma importante livraria em Lisboa que existe na Travessa de S. Domingos, 9 e 11, sob o titulo—Livraria Economica, aonde não só os amadores dramaticos, como os estudiosos e os cultores das boas letras, encontram um variado e profuso sortimento de livros de qualquer dessas especialidades, que requisitem.

E' tambem grande a quantidade de obras litterarias, de que elle tem sido editor, sendo, por conseguinte, justamente considerado como um sincero cooperador e propugnador do nosso progressivo desenvolvimento intellectual.

O catalogo das produções dramaticas, que se acham á venda no sua livraria, passa por ser um dos mais bem feitos e completos d'aquelle ramo.

Aqui fica feito a traços largos o perfil litterario d'um dos meus contemporaneos, em que é evidente, que dentro do seu cerebro, «ha alguma coisa,» como affirmou André Chénier, de si proprio, batendo na frente.

Paulo da Fonseca.

**S. Palo d'Antas, 3 d'Agosto de 1897.**

«O Povo Espozendense» tem publicado uma serie de artigos, epigraphados com o titulo «Escola Rodrigues Sampaio». O ultimo inserido no jornal de 1 do corrente, desfia nas suas mais reconditas minudencias a carta de lei de 21 de junho de 1883, que auctorizou a creação d'uma escola em S. Bartholomeu do Mar, terra natal de Antonio Rodrigues Sampaio, o grande tribuno e jornalista popular, eminente estadista, liberal convicto e sincero, e o benemerito ministro de Estado que referendou a carta de lei de 20 de maio de 1878, sobre instrucção primaria, que deu brilhantissimos fructos emquanto esteve em vigor; digam-n'o os milhares de exames elementares que se faziam em todos os concellos do paiz, e que hoje desapareceram totalmente.

Desculpe-me o leitor, que o fim a que visava não era biographo a grande extincto; mas sim cumprimentar, felicitar e animar o intelligente auctor dos artigos intitulados «Escola Rodrigues Sampaio», pedindo venia ao illustre escriptor para fazer meus os ultimos períodos do artigo publicado no n.º 263 d'este jornal.

«Triste, profundamente triste; triste para a politica, mais triste ainda para Portugal.»

Pois bem; ha uma hora para tudo, o arrependimento nunca pecca

Desejas vel-a, leitor? Eu a apresento, não aos teus olhos, mas sim á tua fecunda imaginativa.

Vae ali ainda, a caminho do portello de Cima de Villa, sitio ameno onde ha sobros e oliveas, e onde uma veia de agua crystallina e serpeante canta poemas de alegria. E' ali onde o José da Lomba, o seu conversado, a aguarda, na impaciencia de quem espera.

Ostenta os seus fatos domingueiros, as suas melhores arrecadas e os seus maiores brincos d'ouro. Traja roupas de lucto com bordos de vidrilhos, e calça umas chinelitas de verniz bordadas a retroz de cores variegadas. Pelas costas cae-lhe um lenço berrante de cores e garrido de flores estampadas. De uma das mãos peode-lhe uma sacca vermelha, crocheteada por fóra. E' defende-lhe aquelle lindo rosto, onde brilha a alegria e o prazer; e livra-a do encontro fascinador dos raios da luz dos seus olhos com os raios do sol, que embebam de luz e estonteam de calor,—um guarda-solito aberto, suspenso da outra mão.

Vae prestes a chegar ao sitio onde a espera o conversado, o José da

por tardio, quando sincero. Unam-se todos os espozendenses, e como um só homem, como uma só vontade, pondo de parte pequenias e ridiculas incompatibilidades politicas, representem ao governo pedindo a creação da escola Rodrigues Sampaio—melhoramento a nosso ver, nada inferior á tão debatida, tão promettida e tão problematica comarca...

E para o conseguimento de tal beneficio, ousamos avalçar-o: podem os progressistas contar com o apoio leal e dedicado do partido regenerador, que não esqueça, nem pode esquecer, o quanto deve ao vulto glorioso do que em vida se chamou Antonio Rodrigues Sampaio.

Plenamente d'acordo.

No dia 30 de Julho morreu afogado no rio Neiva, proximo a esta freguezia, um rapaz de 16 annos, da freguezia do Castello do Neiva, que junotamente com outros rapazes veio ás azenhas do Neiva moer milho; indo todos nadar emquanto esperavam pela farinha.

Os companheiros do infeliz atiraram-se a agua, mas o morto, depois de se despir, ficou um pouco immovel e pensativo, como que tendo algum presentimento sinistro: do rio gritaram-lhe.—Tira-te!

O degraçação atirou-se á agua, para não mais apparecer, senão cadaver!

Tem feito um calor abrasador; alguns dos ultimos dias de julho, foram insupportaveis, nem á sombra se podia soffrir.

As vinhas d'aqui tem uma quantidade extraordinaria de cachos. Os milheirões tem soffrido muito com a estiagem, principalmente os que não tem agua da rega.

Meira da Rocha.

**Um guarda perigoso**

A ser verdade, é deveras edificante, por se nos apresentar revestido de uma tentativa de vingança mesquinha e cobarde, o procedimento de um guarda fiscal aqui estacionado, no facto repugnante que ha dias nos dizem ter-se dado proximo á foz do Cavado.

Relatemos: João Nanim Pimentel, mestre do cahique *Ventura de Deus* ancorado n'este porto, havia preparado umas esteiras para fazer uma pescaria, deixando-as na praia emquanto fora jantar.

O guarda fiscal José Joaquim Baleixo passando no local e vendo ali aquelles objectos, disputou-se a levar-os, mas os tripulantes do cahique em vista do seu procedimento observaram-lhe de bordo que as esteiras lhes pertenciam e portanto que as não levasse; ao que o guarda respondeu: que não, que as le-

Lomba, e d'ali ao arraial demanda de pouco tempo e de poucos passos.

Lá a veremos, invejada e requestada pelas raparigas e pelos camponeses mais sagazes e astutos em questões d'amor.

Mas o João Covas, o seu primeiro conversado, receberia o despreso de Angelica com indifferença e frieza?

Não jantaria vingança? Que o terrivel ciúme não commetta das suas!...

—Ora até que enfim! Graças a Deus que sempre chegaste, Angelica!

—E' verdade, José; tardei muito... H's-de estar aborrecido d'esperar tanto tempo!...

E o Lomba, firmando o varapano sólo, fez um salto da parede em que se havia sentado e aproximou-se da sua conversada, prompto a seguir para a romaria, dizendo-lhe com ar jovial:

—Não, Angelica, não. D'aqui por um quarto d'hora estaremos no arraial... (E consultando o relógio que trazia preso d'uma grossa cadeia

vava para a alfandega, que eram arrojados do mar, etc. Então aquelles pegaram da lanchasinha de bordo e aproximando-se do guarda em questão conseguiram por modos cordatos que elle desistisse do seu intento. O guarda, porém, por espirito de vingança, mesquinha e cobarde, tão impropria de um homem que enverga uma farda, embrenhasse entre uns amieiros, proximo da Fabrica de Cal e, quando a lanchasinha se havia distanciado e ali passavam uns lavradores, surgiu d'ali com uma manga da farda em farrapos, e que só elle, dizem, podia ter posto n'esse estado, com malevolos fins, visto que não tinha havido lucta, dizendo aos lavradores que os tripulantes do cahique lhe haviam rasgado a farda.

Então o mestre João Pimentel e os tripulantes, pelos gestos que o guarda fazia diante dos lavradores que tomou como testemunhas, e receiando que lhe estivessem armando alguma cilada, como de facto era esse o intuito do guarda, de novo tornou á praia a certificar-se do que havia e então reconheceu que effectivamente se lhe tramava uma vingança infame. Chamou um pescador que tinha presenciado o occorrido, de principio ao fim, e que confessou ter visto o guarda retirar sem os rasgões que apresentava na farda e internar-se entre os amieiros, de onde concluiu que, se agora os apresentava, d'ali os trouxera.

E então em vista d'isto, como é que este guarda vem dizer cobardeamente, infamemente, que o mestre João e sua tripulação foram os auctores dos bons preparos que nos apresentava n'uma das mangas da farda?

Como? Valente e brioso filho de Martel!

Snr. Chefe de Secção, sr. Commandante do 3.º batalhão da guarda Fiscal, um guarda que procede tão incorrectamente, que busca tão cobardeamente vingar-se, desprestigia a corporação a que pertence e é indigno de envergar uma farda.

Dignem-se vv. ss.ªs faser corrigir o mau procedimento de um guarda que, assim, se torna perigoso no exercicio das suas funcções.

**Escola Rodrigues Sampaio**

Por motivo superior á nossa vontade, deixamos hoje de inserir um dos artigos da série que vimos publicando subbordada áquelle titulo.

Publical-o-hemos no proximo n.º, e continuaremos a desenvolver o assumpto em n.ºs subsequentes.

de ouro, dentro de uma bolsinha de lãs multicolores). São duas horas e cinco... ás duas e vinte estaremos lá.

Tomemos por aqui, que ali diante já havemos de enxergar a ermida da Senhora dos Desamparados.

E seguiram o atalho indicado, por onde uma extensa fila deromeiros seguia também, lá longe, como uma negra serpente colleando-se por entre os milheirões verdes-claro.

O arraial regorgitava de povo. Tudo ali tinha um aspecto festivo. Bandos e bandos de forasteiros encaminhavam-se para a sombra dos frondosos arvoredos, para saborearem o bom marisco, o peixe frito e a pinguaga, que a havia por ali, e soberba!

Arranchado a um dos grupos lá estava o antigo conversado de Angelica—o João Covas, em mangas de camisa, cantaro em punho, distribuindo vinho a toda aquella gente que ria e pandegava-lhe despreocupação alegre de quem se sente bem.

Lá mais em baixo, n'uma explanada, um bailado cheio de encantos formado por guapas aldeãs, que d'ali por momentos rodopiavam muito cin-

**Exportação de lagosta**

Foram despachadas para seguirem a bordo da chalupa franceza «Saint. Marie», com destino a Quiberon, 4:000 lagostas vivas no valor de 1 conto de reis.

**Senhora das Neves**

Effectua se hoje na visinha freguezia das Marinhas a festividade e arraial á Senhora das Neves, que se venera na sua ermida erecta no lugar do Rio de Moinhos.

**Romaria do Lago**

Conforme foi noticiado, realisou-se domingo em Gemezas a tradicional romaria a Nossa Senhora do Lago.

O arraial esteve muito concorrido, tocando ali as bandas de musica de Beilinho e a do sr. Manoel Costa, d'esta villa.

Ao fim da tarde deu-se uma pequena desordem, que de prompto foi apasiguada.

No alto do Faro, realisa-se no proximo domingo a romaria em honra de S. Lourenço.

Nas Marinhas, lugar do Outeiro, tem lugar tambem no dia 15, domingo, a muito popular romaria á Senhora da Saude, que costuma ser extraordinariamente concorrida de devotos.

O excellente artigo que hoje inserimos em primeiro lugar é transcripto, com a devida venia, do nosso estimado collega viannense «A Aurora do Lima».

**Hospede**

De visita ao sr. Valentim Ribeiro da Fonseca, acha-se n'esta villa o sr. Marçal Pacheco, abastado capitalista residente em Lisboa.

Acham-se em Fão a ex.ª sr.ª D. Elvira Lopes Cardoso, filha do sr. João da Silva Lopes Cardoso, digno delegado de marinha, e n'esta villa a menina D. Maria Candida de Queiroz, de Braga.

**Exame**

No lycee de Vianna do Castello fez exame d'instrucção primaria elemental do 2.º grau, obtendo approvação, a menina Maria Eugenia Mariuhas Neff, de Fão.

**COMMUNICADOS**

**O SR. ESCRIVÃO DE FAZENDA**

O sr. escrivão de fazenda d'este concelho, o mais rancoroso e o mais ignorante dos funcionarios publicos que conheço, acaba de dar á estampa mais uma d'aquellas suas tremendas babuseiras, que só por si definem o caracter d'um funcionario se não estivesse de ha muito definido o d'este escrivão *manquêe*.

Porém nem só a ignorancia é o pre-

gidas nos braços dos possantes camponios após as petisqueiras saboreados com o rascante vinho minhoto, lá das bandas do Lima, erguendo descantes, tressuando rios sob uma nuvem espessa de poeira. Uma meliflua, argentina voz, fez com que se aproximasse do bailado uma compacta onda de povo, e o João Covas lá foi tambem, movido pelo simples espirito de curiosidade.

Era a Angelica em desafio com nma outra cantadeira lá das bandas de S. Bento de Louge; esta muito enlaçada a um espigado lavrador, bello typo de aldeão sadio: a outra, a Angelica, presa dos braços do seu conversado, o valente José da Lomba.

E por entre todo aquelle brouhaha do povo, borborinhando, gargalhando cheio de alegre e intima jovialidade, ouviu-se a voz de Angelica, cheia de uma suavidade de veludo, d'uma maciez de arminho:

O meu amor d'algun dia, ha muito que o deixei; hoje vivo na alegria, ausente de quem logrei...

Bocca, que proferistes!

dicado caracteristico d'este empregado publico, que está sendo ultimamente alvo d'uma campanha enérgica e justa. Elle não é só ignorante, é mau, é rancoroso. Ha ignorantes de boa indole, inoffensivos. O sr. escrivão de fazenda d'Espozende, porém, só pratica arbitrariedades e prepotencias, só commette erros e callinadas, d'aquellas de fazer tremer o céu e a terra, com o unico e exclusivo fim de fazer mal, de causticar e explorar a bolsa do pobre contribuinte.

Hoje é com factos e documentos á vista que venho apresentar perante o respeitavel tribunal da Opinião Publica uma das grandes proezas do escrivão de fazenda, que tão tristemente celebre se está tornando no nosso concelho.

Diz-se, não sei com que fundamento, que este escrivão dispõe d'uma importante protecção nas altas regiões da Fazenda Nacional, o que o torna indiscutivel e immune. Pouco ou nada nos arreceamos da importancia real ou balança de S. Exc.ª.

Quando um empregado publico deixa de ser honesto, sério e equitativo dentro da sua repartição, esse empregado está sujeito a um correctivo, quer este parta dos poderes do Estado como castigo disciplinar, quer elle se cifre no ostracismo a que o publico honrado costuma lançar os discolos e os despotas.

As duas fórm de correctivo está ainda sujeito o sr. escrivão de fazenda d'Espozende. Não julgue S. Exc.ª que nos limitamos a bradar no jornal contra a injustiça que se nos fiz e contra o mais negro dos labeos que sobre o nosso nome de negociante honesto nos lança—o de denunciante. Vamos mais longe.

Levamos recurso d'essa injustiça perante o meretissimo Juiz de Direito d'esta comarca e esperamos da integridade de caracter d'este respeitavel magistrado que inteira justiça nos ha-de ser feita, deafrontando-nos assim da prepotencia de que somos victima.

Mais appellamos para o ex.º sr. Delegado do Thesouro publico d'este districto, para que S. Exc.ª se digne escutar as justissimas queixas que de todos os contribuintes saem contra o sr. escrivão de fazenda. Estamos convictos de que o ex.º Sr. Delegado alguma coisa terá a fazer em favor da justiça e dos interesses dos contribuintes do concelho de Espozende.

Para juntar á já enorme somma de arbitrariedades e babuseiras profissionais do sr. escrivão de fazenda, apresentamos o nosso caso que é dos mais interessantes e symptomaticos da ineptia d'este funcionario publico.

A 18 de Julho do corrente anno foi apresentado á Junta de Repartidores o seguinte requerimento:

«Anna Dias dos Santos Borda, da freguezia de Fão, d'este concelho, achando-se collectada na matriz industrial do corrente anno, com a industria de fanqueiro, vem reclamar perante esta Junta contra tal collecta, por isso que havendo na sua freg.ª mais individuos que exploram o mesmo ramo de negocio da reclamante, embora em mais pequena escala, acham-se inscriptos na referida matriz como tendeiros e outros como capellistas, como são José Domingues

Nunca tal cantiga fosse dita!

Imagem como não ficaria o João Covas, o antigo conversado de quem acabava de proferir aquella, para elle, amarga sentença.

Despeitado, minado pelo terrivel ciúme, o Covas que havia sido visado por Angelica, começou de dirigir piquinhas, chufando o Lomba, até que, como bem de supôr é—o bailado tornou-se n'uma zaragata temivel, feia como um milhão de diabos!

Houve craneos abertos, queixos esmurrados, costellas amolgadas... caras como verdadeiros christos! Até o regedor e os cabos de ordens apanharam uma boa dose de cacete e deixaram no reboliço as armas caçadeiras...

E os rivais contendores,—o combustivel de toda aquella explosão—o Lomba e o Covas, sahiram d'ali fatigados, vertendo sangue da cabeça como dois gallos da rubida crista ao fim de uma lucta titanica...

Ora aqui está como ellas se armam!

Tarde de Agosto de 97.

Alvaro Pinheiro.

da Venda, Manoel Gomes Junior e João da Costa Pinto; não se achando até inscripto na referida matriz, com o mesmo ramo de negocio, Antonio de Souza Gomes. Por todos estes fundamentos vem a reclamante muito respectivamente pedir a esta Ill.<sup>ma</sup> Junta, que se digne mandar annullar a collecta de fanqueiro substituindo a pela de capelista, como realmente deve ser collectada. E. R. M.<sup>o</sup> etc. Pela supplicante—João Evangelista da Silva.

Pois em face d'este requerimento o inepto escrivão de fazenda, a mais obtusa intelligencia que dirige uma repartição de tão complicados negocios publicos, lavrou o seguinte accordo: «Accordam em junta, etc. Que em vista das informações retro deferem a presente reclamação mandando illiminar da respectiva matriz a classificação que actualmente tem José Domingues da Venda, Manoel Gomes Junior João da Costa Pinto e substituída pela de Fanqueiro, e incluir na matriz adicional Antonio de Souza Gomes como Fanqueiro, visto não se achar inscripto na matriz; e emquanto á collecta da requerente indefere á reclamação. Sessão de 27 de Julho, etc. (O grifo é nosso, as asneiras são d'elle).

Oh! luminosa e inspirada mioleira! Calino, o famoso, o sabio, o lendario Calino fica a perder de vista em frente do escrivão d'este «accordam em junta, etc.» Confessemos todos em face d'este accordo, que ficamos abortos e boqui-abertos sem saber como classificar este medonho bicho que concebeu e deu á luz tão monstruoso aborta. Ha só uma palavra que o define — a mesma com que o valente João Chagas classificou ha pouco o sr. José Luciano.

Mas o escrivão amado da minha alma deixae-me parodiar o Frei Manoel das Cidades Chagas para dizer-vos que vós não possuis os taes dois palmos de testa que o fradesco predicador requeria a alguns dos seus ouvintes. Vós tendes dois palmos ou mais. Foram esses dois palmos e pico que illudiram os restantes membros da junta a quem nunca perdoaremos a inaudita levandade de sancionar com a sua assignatura semelhante habuseira.

Bahuseira sim; illustre escrivão das Arabias, porque ou bem que *deferes ou bem que indeferes a presente reclamação*. Se lhe das deferimento em vista das informações retro allivias o contribuinte e collecta-o como capelista; se o indeferes cõtinuas a sobre-carregal-o com a pesada collecta de fanqueiro e então só tem razão de ser a ultima linha do *accordam em junta* etc. D'aqui não ha fugir. Pois no que consiste a reclamação? Acaso pede a reclamante que os outros negociantes sejam collectados como fanqueiros? Que importa á reclamante que os seus collegas sejam agora collectados como fanqueiros? Isso em nada a allivia e não está no animo de ninguem que se preze, a não ser o actual escrivão de fazenda d'Espozende, o regosijar-se com o mal alheio.

Aqui é onde se torna mais evidente a malvadez do sr. escrivão caminhando a par da mais supina ignorancia. Não é preciso ser um escrivão de fazenda para perceber d'esse *accordam* (a dormir andam elles) que ha um fim de lançar sobre a reclamante o odioso de accusadora dos seus collegas. Porém engana-se o illustre Calino. Nem todos os negociantes são da força do escrivão de fazenda para que não possam conhecer de onde lhes vem o mal — se do requerimento, se do interpretador do requerimento.

Mas é tal e tão profunda a sciencia d'este escrivão *sui generis* em materia de deferir e indeferir ao mesmo tempo a mesma reclamação, que para rematar o famigerado *accordam*—que ha de ficar archivado nos annaes do foro portuguez como documento comprovativo da competencia e capacidade de um escrivão de fazenda fim de seculo—foi-lhe mister *pensar largamente* sobre a ultima linha que bem mostra ser tragrada com tinta diferente de do resto do apontado.

Grande intelligencia e alambazado talento! A perseguição acinlosa que systematicamente, tendes, feizo desde a vossa vinda para este concelho á victima d'hoje, haveis de pagal-a bem paga.

Promette-vol-o aquelle que sente correr-lhe nas veias o sangue ardente da mocidade, sangue dos perseguidos e das victimas da vossa malvadez e ignorancia.

Aos filhos pertence tomar a defen-

siva dos paes. Pois bem. Acautellae o chinó e ponde-vos em guarda porque nem um unico pélo vos hei-de deixar — hei-de por á mostra essa vossa caracteristica caréca!

Continuaremos. O filho dos perseguidos.

Fão, agosto de 1897.

Manoel Evangelista da Silva.

Snr. Redactor.

«Sem medo a nada, caminha»  
V. Hugo.

No meu pasto, garnacha enfiada, processo na mão e sempre disposta a disputar os meus direitos, ato mais uma vez o fio do meu discurso, n'esta assentada que segue á primeira audjencia. No labyrintho d'esta minha causa, já mais poderei esquecer o janizaro auctor do feito a quem me proponho dar uma lição de logica, pois que se bouve de forma a mais lizongeira n'esse trapo immondo de mentiras onde conseguí decretar o confisco da minha fazenda, sob a accusação de tentativa de descaminho. Dada a hypothese, que o vinho se occultava em minha casa para d'ahi ser passado para outra parte, não era lá que se devia fazer a apprehensão; a logica e o seu bom regulamento, deviam aconselhá-lo, n'este caso, a que postasse sentinelas e na passagem para casa d'outro dono, apprehendesse o vinho. A minha casa, era recinto inviolavel na materia em questão, em virtude d'avença. Se o vinho estivesse debaixo da minha responsabilidade e não fosse respeitada a avença, ainda assim não era a essa hora que o fisco devia apprehendê-lo, porque primeiro deviam esperar que abrisse a repartição de fazenda, e levar em conta o tempo preciso para o manifestar. Nada d'isto se deu; o que se deu, foi unica e simplesmente um absurdo, capaz de legitimar os progenitores que o realisaram. Como muito bem diz Antonio d'Azevedo G. Branco, na sua «Lyra Meridional»!

«E como o troglodita, famulento  
Espera a caça em vão  
E enche a caverna de feróz lamento,  
Assim gemeu tambem meu coração!»

E na verdade, se não fora a poderosa, a fortissima razão que me assiste, eu, como todas as mulheres, debil como a florinha que o mais pequenino sopro d'aragem derruba e aniquilla, ver-me-ia atemorizada, em face de taes arbitrariedades, não só dos empregados do fisco, como do juiz sentenciador, a quem direi com Voltajre—«Será sempre bom assegurar aos tyranos, que elles nunca serão felizes n'este mundo.»

Quem authorisaria o Cabo vendedor d'azeite, a rogar com os meus barris, como o fez a um individuo d'aqui, a quem pediu desse algum dinheiro ao carreteiro, que este lh'os venderia, quando eu prescindo bem de procurar em causa propria? Quem o authorisou a isso, Ill.<sup>mo</sup> Sr.?

Eu creio que até hoje não lhe dei o direito de propriedade n'esses barris, para assim procurar dispôr d'elles.

Seria o Juiz sentenciador quem lhe deu tal authorisação, ou V. S.<sup>a</sup> yoga á mercê dos acontecimentos, sem respeitar a lei e a justiça?...

Se assim é, como seria delicioso n'este momento ouvir os sons maviosos e delicados d'um lyra bem executada, para poder tambem, n'um frenetico descante, entoar aos quatro ventos, esta canção popular:

Pilriteiro que dá pilritos,  
Porque não dá coisa boa?  
Cada um dá o que tem  
Consante a sua pessoa.

Que cynismo, que descaramento!...

Na Falperra, somos atacados, altas boras da noite, e de nada valem os nossos gemidos, porque alli é um sitio isolado e sombrio, onde navegam n'um mar de rosas os per-

seguidores do dinheiro; mas em Espozende, altas horas do dia, entra-se pelas portas dentro, pega-se no que approuver e caminha-se, n'um caminhar incerto, onde não procuram torpeçar, porque talvez contassem caminhar como o Judeu Errante até á consumação dos seculos, se não tivessem quem detivesse aquelles passos agigantados. Mas... tudo assim tem caminhado, triste e infelizmente! e porisso, não querendo abstar por mais tempo da paciencia do publico, e muito especialmente do proprietario d'este jornal, que tão delicadamente me deu logar para a minha defeza, termino, com a consciencia tranquilla de que este processo será conhecido no meio dos outros que o cercam, como diploma indecente da consciencia alheia, e fazendo um appello ao ânimo Pedregozo d'um Juiz obtuso, para que se não revolte contra mim, porque isso seria prejudicial á minha individualidade. Todavia, se não attender aos meus rogos, dir-lh-ei que o seu coração de hyena, já não obedace nem á Divina Providencia, pois que tanto lhe tenho pedido. Resta-me, agora, appellar para S. Pedro. Mas, que poderis fazer vós pobre careca, se os Pedros são de pouca devoção para mim como para muitos?

Recordo-me d'um bom velho, a quem a sorte mimoseava sempre com criados d'aquelle nome. Como o faziam irritar com as suas insolencias, resolveu não querer mais d'aquelle «fazenda» por casa. Escreveu a um amigo para que lhe arranjasse um criado, mas que se não chamasse Pedro. Por fatalidade, o miço que se lhe deparou, era precisamente d'aquelle nome, mas delibério mandá-lo com o supposto nome de Affonso. Passados alguns dias, o bom do velho não o podia supportar-o, e n'um frenesi de lóncõ, assim lhe diz: Ah! Affonso, Affonso, tu tens accões de Pedro!

Espozende 5—8—97.

Maria da Costa Eiras.

P. S. Depois de terminada a minha correspondencia, consta-me por pessoa fidedigna que vae fechar-se o commercio d'esta villa e, quasi na totalidade, na importante freguezia de Fão, por causa das imposições dos empregados, especialmente do vendedor d'azeite.

Esperemos pois o que baverá de verdadeiro, para voltarmos ao assumpto.

Maria da Costa Eiras.

**ZELO QUE MERECE LOUVOR**

Na capitania do porto d'esta villa, e no acto da matricula das embarcações de pesca, obriga-se o arraes ao pagamento de 200 reis por cada homem matriculado, como imposto para o instituto de soccorros a naufragos. A carta de lei de 24 de agosto de 1892 que criou o instituto, no seu artigo 1.<sup>o</sup> diz: E' instituido um fundo com administração especial destinado a acquisição de material de soccorros a naufragos e pagamento do respectivo pessoal da conservação e uso—\$. unico—Constitue fundo de soccorros a naufragos:

1.<sup>o</sup>.....

2.<sup>o</sup> a capitação de 200 rs. por cada pescador matriculado nos termos do art. 204 e seguintes do regulamento da policia dos portos de 1.<sup>o</sup> d'Agosto de 1884—Art. 3.<sup>o</sup>

As camaras municipaes ficam authorisadas a fazer fáce á despesa obrigatoria do n.<sup>o</sup> 2.<sup>o</sup> do art. 1.<sup>o</sup>, pela creação do imposto correspondente que incidirá sobre os donos dos barcos.

Aonde está pois a lei que authorisa o sr. Delegado de Marinha a supprimir a collecta da Camara para a cobrança d'esta capitação de 200 reis creada pela alinea (b) do n.<sup>o</sup> 2.<sup>o</sup> do art. 1.<sup>o</sup> da carta de lei citada? Com que direito se impõe sua senhoria a esses arraes? De certo é com o direito que lhe confere a superioridade de conhecimentos. Mas realmente, sua senhoria por mais conhecimentos que tenha, sejam d'ordem scientifica, historica ou mesmo pratica, não nos convencerá que pode fazer aquillo que a lei não authorisa, porque isso equivale a praticar o que a lei prohibe.

Sua senhoria não pode obrigar ninguém ao pagamento de 200 reis ou contra qualquer quantia para soccorros a naufragos, porque isso só compete por lei á camara municipal, ao sr. Delegado de marinha compete unicamente legalisar os documentos d'essas embarcações e sua guaranição, sem se importar com as atribuições alheias. Como se atreve a invadir a esphera d'acção conferida por lei a outra entidade? E' tambem por confiar na superioridade de conhecimentos?

Mas a argucia de sua senhoria não conseguirá sahida para semelhante procedimento; por mais agudeza d'engenho que possua ficará n'um becco sem sahida. Suprimir a camara municipal, só porque se tem as atribuições de delegado de marinha, não é cousa facil dentro do limitado raio d'acção que a carta de lei que criou o instituto conferiu ás autoridades maritimas, por mais estrellas que tenham nos dragonas, nem por extensas que sejam as plumas dos chapens armados; no que toca á cobrança da capitação de 200 reis por tripulante regula o art. 3.<sup>o</sup> da Carta de lei, não regula o arbitrio, porque isso constitue um abuso. Porque o imposto recaia sobre o individuo matriculado na capitania do porto não se segue d'ahi, que seja pago a essa authority que fez a matricula, porque a lei diz quem faz a cobrança e porque processo. Como se explica semelhante alteração á lei por coata e risco d'uma entidade sem competencia?

Se o cargo que sua senhoria desempenha na administração da marinha estivesse confiado a official d'armada, de certo que a lei tinha a execução que em si se determina; mas não.

O espantallo a quem a rotinaira dos nossos lavradores confiam a guarda das searas, contra os ataques da passa ada é systema seguido em muitos ramos da nossa administração—porisso que ninguem se espanta quando fluctuam conflitos d'auctoridade quasi sempre originados no excesso d'intelligencia que faltou ao legislador curto e vesgo em contacto com subalternos agudos.

Em certos e determinados casos que se regem pelas leis de marinha, tem sua senhoria as regalias de presidente d'arbitros, mas no que toca a soccorros a naufragos, não tem cousa alguma que se pareça sequer com isso.—Limite-se a exercer as funções de Delegado de marinha e não usurpe as funções alheias, veja o art. 36 do C. P. D. M. M. P. e estabeleça paralelo. Espozende 4—8—97.

F. da Silva Loureiro.

**ANNUNCIOS**

**ARREMATÇÃO**  
Hoje, domingo, por 11 horas da manhã, serão arrematados no adro da Igreja os restos de materiaes que sobraram das obras da mesma Igreja, que constam de madeiras, prégos, chumbo e ferros.

**OBRAS DA EGREJA MATRIZ**

Tendo a commissão d'estas obras de publicar brevemente as contas das despezas feitas, pede-se ás pessoas que subscreveram

e ainda não pagaram a bondade de as satisfazerem com brevidade, a fim de não sermos forçados a publicar-se os nomes d'ellas nas contas de receita.

Espozende, 7 de Agosto de 1897.

A Commissão.

EDITORES—BELEM & C.  
Rua do Marechal Saldanha, 26 —Lisboa

**OS DOIS ORPHOS**

Ultima producção de ADOLPHE DENNERY, auctor dos applaudidos dramas «As duas Orphãs», «A Martyr» e outros.

Edição illustrada com bellos chromos e gravuras.

Chromo, 10 réis—Gravura, 10 réis—Folha de 8 paginas, 10 réis.

Sahirá em cadernetas semanaes de 4 folhas e 1 estampa, 50 réis pagos no acto da entrega.

450 réis cada volume brochado.

BRINDE a todos os assignantes—uma estampa a 14 cores de grande formato representando a vista geral do Convento de Mafç.

Reproducção de photographia tiradas expressamente para este fim.

BRINDES a quem prescindir da commissão em 2, 4, 5, 10, 15 e 30 assignaturas.

BRINDES distribuidos a angariadores d'assignaturas:

62 retratos a crayon, 24 duzias de photographias, 106 aparelhos completos de porcelana para almoço e jantar de doze pessoas, 45 grandes relogios com o calendario, 70 collecções de albuns, com vistas de Portugal e 39 collecções de estampas, editadas por essa empresa.

BRINDES distribuidos a todos os assignantes:

14.000 mappas geographicos de Portugal, Europa, Asia, Africa, America, Oceania e Mundi.

28.000 grandes vistas (chromo), representando: o Bom Jesus do Monte, proximo de Braga, a Senhora da Conceição, a Avenida da Liberdade, a Praça do Commercio, o Palacio de Cristal do Porto, o Palacio da Pena em Cintra e a Praça de D. Pedro, Lisboa.

38.000 albuns com vistas de Lisboa, Porto, Cintra, Belem, Minho e Batalha.

Valor total dos brindes distribuidos 12.900.000 réis.

Enviem-se prospectos a quem os requisitar.

Accepta-se correspondente n'esta localidade.

**ANNO CHRISTÃO**

Exercicios devotos para todos os dias do anno pelo Padre João Croiset da companhia de Jesus

Approved e recomendado por todos os Ex.<sup>mos</sup> Prelados Portuguezes

A obra consta de cinco volumes distribuida semanalmente, em fasciculos de 40 paginas de texto e em quarto a duas columnas e seis estampas impressas separadamente. Preço de cada fasciculo 100 réis, para as provincias franco de porte. Os assignantes da provincia pagará de cinco em cinco fasciculos, endado-se pelo correio os competentes rebos.

As pessoas que desejarem receber mais que um fasciculo semanal, volum ou a obra completa poderão assim requisital-o ao editor que promptamente fará a lhez nessasfetasorem qm i.re o

Será entregue um exemplar gratis a quem angariar dez assignatura e se responsabilise pelo seu integral pagamento.

Acceptam-se correspondentes em todas as terras onde os não ha, dando referencias n'esta cidade, abonando-sea commissão do costume.

Assigna-se em todas as livrarias do reino, em casa dos nossos estimaveis correspondentes, e no escriptorio do editor ANTONIO DOURADO, rua dos Martyres da Liberdade n.<sup>o</sup> 165—Porto.

Deposito em Lisboa—AGENCIA UNIVERSAL DE PUBLICAÇÕES, rua dos Retrozeiros 75-1.<sup>o</sup>

**ORRORRIO**

REVISTA SEMANAL, LITTERARIA E CHARADISTICA

Julgado Municipal de Espozende

**ARREMATACÃO**

( 1.ª praça )  
5 — 2.ª publicação —

No dia 22 de Agosto, pelas 11 horas da manhã e á porta do tribunal Judicial d'este Julgado, se têm de arrematar em hasta publica a quem maior lanço offerecer acima do seu respectivo valor, as seguintes propriedades:

—Uma leira de terra lavradia no sitio da «Bouça do Monte», da freguezia d'Apulia, avaliada em cincoenta e oito mil reis.

—Uma leira lavradia no sitio da «Junqueira Grande», sita na freguezia de Fão, avaliada em vinte mil reis.

—Uma leira de terra lavradia no sitio das «Pedreiras», da freguezia de Fão, avaliada em dezoito mil reis, todas de natureza allodial.

Estas propriedades são pertencentes aos herdeiros de Manoel da Silva Ramos, que foi da freguezia d'Apulia, e por obito do qual se procede a inventario orphanologico por este juizo; e cujas propriedades vão á praça para pagamento de dividas passivas a que o mesmo casal se acha sujeito, ficando as despesas da mesma por conta de quem as arrematar, assim como o pagamento da contribuição de registro; conforme foi determinado pelo conselho de familia, interessados e meretissimo Curador Geral dos Orphãos.

Por este meio são citados todos os credores incertos e mais pessoas que se julguem com direito ás mesmas propriedades, para ficarem scientes do dito dia da praça e assistirem á mesma, querendo, afim de usarem do seu direito, conforme o ordenado nos artigos 842 e 844 do Codigo do Processo Civil.

*Esposzende, 29 de Julho de 1897.*  
*Verifiquei a exactidão.*  
*O Juiz Municipal,*  
*João Ignacio da Silva Corrêa Simões.*  
*O escrivão,*  
*Delfino de Miranda Sampaio.*

Julgado Municipal de Espozende

**ARREMATACÃO**

( 1.ª praça )  
— 2.ª publicação —

No dia vinte e dous do corrente mez d'Agosto, pelas dez horas da manhã e á porta do tribunal Judicial d'este Julgado, se têm de arrematar em hasta publica a quem maior lanço

offerecer acima do seu respectivo valor, as seguintes propriedades:

—Uma morada de casas terreas com dous andares, sita na rua Direita, da freguezia de Fão, com o numero dous; avaliada em duzentos e cinco mil reis.

—Um armazem na Areoza, avaliado em sessenta mil reis, sito tambem em Fão e ambos de natureza allodial.

Estas propriedades são pertencentes aos herdeiros de Maria das Dôres de Faria, que foi da freguezia de Fão; e por obito do qual se procede a inventario orphanologico por este juizo; cujas propriedades vão á praça para pagamento de dividas passivas a que o mesmo casal se acha sujeito, ficando as despesas da mesma por conta de quem as arrematar, assim como o pagamento da contribuição de registro, conforme foi deliberado pelo conselho de familia, interessados e meretissimo Curador Geral dos Orphãos.

Por este meio são citados todos os credores incertos e mais pessoas que se julguem com direito ás mesmas propriedades, para ficarem scientes do dito dia da praça e assistirem á mesma, querendo, afim de usarem do seu direito, conforme o ordenado nos artigos 842 e 844 do Codigo do Processo Civil.

*Esposzende, 29 de Julho de 1897.*  
*Verifiquei a exactidão.*  
*O Juiz Municipal,*  
*João Ignacio da Silva Corrêa Simões.*  
*O escrivão,*  
*Delfino de Miranda Sampaio.*

Julgado Municipal de Espozende

**ARREMATACÃO**

( 1.ª praça )  
3 — 2.ª publicação —

No dia vinte e dous do corrente mez d'Agosto, pelas 10 horas da manhã e á porta do tribunal Judicial d'este Julgado, se têm de arrematar em hasta publica e a quem maior lanço offerecer acima do seu respectivo valor, as seguintes propriedades:

—Uma morada de casas terreas, sitas na rua de Sant'Anna, avaliada em noventa mil reis.

—Outra casa terrea situada na Travessa da Netta, avaliada em quarenta mil reis, ambas sitas n'esta villa e de natureza allodial.

Estas propriedades são

pertencentes aos herdeiros de Maria do Rosario, que foi d'esta villa d'Espozende, e por obito da qual se procede a inventario orphanologico por este juizo; cujas propriedades vão á praça para pagamento de dividas passivas a que o mesmo casal se acha sujeito, ficando as despesas da mesma por conta de quem as arrematar, assim como o pagamento da contribuição de registro; conforme foi deliberado pelo conselho de familia, interessados e meretissimo Curador Geral dos Orphãos,

Por este meio são citados todos os credores incertos e mais pessoas que se julguem com direito ás mesmas propriedades, para ficarem scientes do dito dia da praça e assistirem á mesma, querendo, afim de usarem do seu direito, conforme o ordenado nos artigos 842 e 844 do Codigo do Processo Civil.

*Esposzende, 29 de Julho de 1897.*  
*Verifiquei a exactidão,*  
*O Juiz municipal,*  
*João Ignacio da Silva Corrêa Simões.*  
*O escrivão,*  
*Delfino de Miranda Sampaio.*

Julgado Municipal de Espozende

**ARREMATACÃO**

( 1.ª praça )  
2 — 2.ª publicação —

No dia 22 do corrente mez d'Agosto, pelas 11 horas da manhã e á porta do tribunal Judicial d'este Julgado, se têm de arrematar em hasta publica a quem maior lanço offerecer acima do seu respectivo valor, as seguintes propriedades:

—Uma leira lavradia com matto sita no «Carregal de cima», avaliada em vinte oito mil reis.

—Uma leira lavradia no sitio da «Ribeira do meio», avaliada em trinta e seis mil reis.

—Uma leira lavradia no sitio dos «Lavadouros», avaliada em dezoito mil reis.

—Um cortelho lavradio na «Vinha da Cepa», avaliada em cento e sessenta mil reis.

—Uma leira lavradia no sitio dos «Seixos», avaliada em dezêses mil reis.

—Uma leira lavradia no sitio da «Agra de Santães», avaliada em trinta e um mil e seis centos

reis.

—Um cortelho de terra de matto no sitio do «Sobreiro», avaliado em setenta e cinco mil reis.

—Uma leira de terra lavradia no sitio do «Bertieiro», avaliada em doze mil reis.

Todas estas propriedades são sitas na freguezia de Gemezes, de natureza de prazo, foreiras a José Antonio Alves da Rendeira, da freguezia de Gemezes, a quem se paga annualmente de pensão cento e setenta e quatro litros de milho grosso; sessenta e nove litros e seis decilitros de centeio e trinta e quatro litros oito decilitros de feijão branco, cujo fôro já se acha abatido ás mesmas propriedades.

Estas propriedades são pertencentes aos herdeiros de Manoel Gonçalves do Luiz, que foi da freguezia de Gemezes, e por obito do qual se procede a inventario orphanologico por este juizo; cujas propriedades vão á praça para pagamento de dividas passivas a que o mesmo casal se acha sujeito, ficando as despesas da mesma por conta de quem as arrematar, assim como o pagamento da contribuição de registro, conforme foi deliberado pelo conselho de familia, interessados e meretissimo Curador Geral dos Orphãos.

Por este meio são citados todos os credores incertos e mais pessoas que se julguem com direito ás mesmas propriedades, para ficarem scientes do dito dia da praça e assistirem á mesma, querendo, afim de usarem do seu direito, conforme o ordenado nos artigos 842 e 844 do Codigo do Processo Civil.

*Esposzende, 29 de Julho de 1897.*  
*Verifiquei a exactidão.*  
*O Juiz municipal,*  
*João Ignacio da Silva Corrêa Simões.*  
*O escrivão,*  
*Delfino de Miranda Sampaio.*

Julgado Municipal de Espozende

**1 EDITOS DE TRINTA DIAS ( 2.ª publicação )**

Pelo juizo Municipal d'Espozende e cartorio do escrivão respectivo, correm seus devidos termos uns autos d'acção ordinaria em que são auctores o Comendador Domingos Gonçalves de Sá e mulher Dona Luiza Arminda Ferreira de Sá, da cidade do Porto, e réus Domingos

Ribeiro de Meira Lima, solteiro, maior; Joaquim Ribeiro Lima e mulher; José Ribeiro Lima, e irmão Candido Ribeiro Lima, solteiro, maiores; Antonio Ribeiro Lima, e mulher; Antonio Joaquim Ribeiro, solteiro, maior; Manoel Gonçalves Ribeiro da Silva, solteiro, maior; Manoel Gonçalves Ribeiro da Silva, e mulher; José Rodrigues Pereira, viuvo; José Sargento, solteiro, maior; João Manoel da Silva, viuvo; Antonio Ribeiro da Cruz e mulher; Manoel Queiróz dos Santos, viuvo; Domingos Rodrigues Pereira e mulher; Marianna Martins, solteira, maior; Rosa Ribeiro da Cruz, solteira, maior; Luiza Corrêa, viuva; Rosa Cachada, solteira, maior; José Gomes Cachada e mulher; Manoel Fernandes Ribeiro e mulher; Maria Queiróz e Marianna Queiróz, solteiras, maiores. Todos da freguezia de Forjães. A Junta de Parochia da mesma freguezia, e a Camara Municipal d'este concelho, a primeira representada pelo parcho José Manoel Fernandes e a segunda pelo seu presidente José Antonio Pereira Lima, e pessôas incertas que se julguem com direito a um souto plantado de carvalhos e sobreiros pegado e confinante ao largo de S. Roque, da freguezia de Forjães, as quaes são citadas por editos de trinta dias a contar da ultima publicação d'este annuncio afim de na segunda audiencia d'este juizo, posterior áquelle prazo, verem accusar citação, offerecer contra si a mesma acção e assignar-se-lhes tres audiencias para contestarem ou confessarem, querendo.

Declarando que as audiencias n'este juizo são ás quartas-feiras e sabbados de cada semana, ou nos seguintes quando aquelles sejam feriados ou santificados, no Tribunal Judicial sito na praça Conde de Castro.

Esposzende, 29 de Julho de 1897.

Verifiquei a exactidão.  
O Juiz municipal,  
João Ignacio da Silva Corrêa Simões.  
O escrivão,  
Delfino de Miranda Sampaio.